EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 06 DE MAIO DE 2022 – AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 –

Dispõe sobre a publicidade por meio eletrônico da Audiência Pública para discussão de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, Sr. José das Dôres Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que o disposto no art. 48, §1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº: 101/2000) prevê: o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº: 101/2000) preconiza um orçamento participativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica da Confederação Nacional de Municípios (CNM) n°: 25/2020, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento legal que norteia a definição dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos e que também leva à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO que a realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ouvir os munícipes e especificidade de cada comunidade, contribuindo para a formação da peça orçamentária que definirá a execução dos recursos do Município de Dores de Guanhães/MG para o próximo ano;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa visa promover o debate ouvindo a comunidade e contribuindo para o processo democrático;

CONSIDERANDO que as audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a iniciativa do projeto que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências é exclusiva do poder executivo, tendo este protocolado nessa Casa Legislativa referido projeto em 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Audiência Pública para fins de se concretizar a gestão orçamentária participativa, referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º. A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de formulário eletrônico online disponível no site oficial da Câmara Municipal através do endereço: **camaradoresdeguanhaes.mg.gov.br**, **disponível para preenchimento a partir do dia 10 de maio de 2022 até o dia 25 de maio de 2022**, onde os cidadãos podem selecionar as principais prioridades para seu bairro/região/comunidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade, visando complementar os programas e a atuação da Administração Pública municipal.

Parágrafo primeiro: Em não sendo possível o preenchimento pelo meio eletrônico informado no caput, no prazo avençado de 10 de maio de 2022 até o dia 25 de maio de 2022, por não dispor de meios tecnológicos disponíveis, o interessado poderá entrar em contato na Câmara Municipal através do número (33)3426-1349, no horário de expediente, e agendar data e horário, observado o prazo disposto acima, para fins de preenchimento do formulário com o auxílio de uma das servidoras do legislativo, visando atender ao anseio da população e evitando aglomerações.

Parágrafo segundo: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas, sendo escolhidas as 3 (três) prioridades mais votadas pela população, as quais poderão ser incluídas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO/2023, em forma de emenda, devendo referido projeto ser colocado em discussão e votação na Casa Legislativa em junho de 2022.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores de Guanhães/MG, 06 de maio de 2022.

José das Dôres Alves
Presidente da Câmara Municipal
Dores de Guanhães

OBS.: O EDITAL TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NA IMPRENSA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E NA PÁGINA "AUDIÊNCIAS PÚBLICAS" DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA CÂMARA ATRAVÉS DO ENDEREÇO: camaradoresdeguanhaes.mg.gov.br.

O FORMULÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL ACESSÍVEL ATRAVÉS DO ENDEREÇO: camaradoresdeguanhaes.mg.gov.br NA PÁGINA "AUDIÊNCIAS PÚBLICAS".

O PROJETO DE LEI Nº: 10, DE 13 DE ABRIL DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 – LDO/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado no site oficial em 06 de maio de 2022.